Projeto de Lei de Nº CM 95/2023

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis o "Dia do Influenciador Digital".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis o "Dia do Influenciador Digital", a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Divinópolis, 07 de julho 2023



Diego Espino
Vereador PSC

JUSTIFICATIVA

Este Projeto visa incluir o “Dia do Influenciador Digital” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

O Influenciador Digital, ou Digital Influencer, é a pessoa que, por meio de suas redes sociais, blogs ou sites, cria e compartilha conteúdo para a internet, na forma de vídeos, imagens ou textos, com capacidade de inspirar e influenciar opiniões, comportamentos e manifestações de seus amigos, seguidores e leitores, além de informar a população sobre temas que julga relevantes.

No Brasil, há diversos influenciadores digitais, os quais produzem seus conteúdos com base nas suas experiências cotidianas, o que promove a divisão dessa categoria em diversos segmentos, como moda, vida fitness, cultura, direitos dos animais, segmentos literários, etc.

Nesse sentido, de acordo com um estudo da Nielsen, 92% das pessoas confiam mais na recomendação de outra pessoa que nas próprias marcas. Esta confiança acaba transformando os influenciadores digitais em eficazes alternativas de publicidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Divinópolis, 07 de julho 2023